



DECRETO N.º 069/2021.
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLETOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.872 de 02 de março de 2021.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial Supletor na quantia de R\$ 56.468,68 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), sendo R\$ 56.468,57 de recursos oriundos de superávit financeiros do exercício anterior e R\$ 0,11 de excesso de arrecadação exercício corrente, destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	45.538,57
14.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO:	
04.122.0002.2.009 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL;	
891; 3003; Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.930,00
14.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO:	
04.122.0002.2.009 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;	
911; 3003; Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
EXCESSO:	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,11
14.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO:	
04.122.0002.2.009 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL;	
891; 003; Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
TOTAL:	56.468,68

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Supletor, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial Supletor, destina-se a única e exclusivamente para pagamento de despesas através da fonte de recursos: 003 (Apoio Financeiro aos Municípios - AFM), sendo R\$ 0,11 recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício corrente e R\$ 56.468,57 oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, constantes na tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 02 de março de 2021.
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

ANEXO VII
DECRETO N.º 071 DE 02/03/2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 2.855/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 2.855/2021, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLETOR ESPECIAL para o exercício de 2020, até o valor de R\$614.761,34 (Seiscentos e Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado à (s) seguinte dotação orçamentária: 24 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES 614.761,34
24.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS
15.451.0018.2313 - O.P. CONTRATO DE EVENTOS E PAVIMENTAÇÃO/2020
4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
6561 - 602 Operações de Créditos

TOTAL **614.761,34**
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.855, de 19/01/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Sul, 02 de março de 2021.
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - Prefeito Municipal
ELABORADO POR: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

ERRATA
A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, informa que retifica o edital dispensa 49/2020, publicado no diário eletrônico do município na página 2 edição 1741 de 27 de janeiro de 2021. Retifica - se:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de treze dias de janeiro de 2021 para treze de janeiro de 2022.
LEIA - SE:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de treze dias de janeiro de 2021 para treze de fevereiro de 2021.
PUBLIQUE - SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 08 de março de 2021.

ROBERES RIVELINO DA SILVA - PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021
Processo dispensa nº 16/2021

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO 16057970900
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR EVENTUAL SERVIÇOS DE PODA, CORTES, EXTRAÇÃO DE ARVORES EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO VALOR: R\$-16.800,00 Dezesesseis Mil e Oitocentos Reais

Dotação				
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6940	25.002.15.452.0017.2059	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
6950	25.002.15.452.0017.2059	504	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
DURAÇÃO: 26/02/2021 - ATÉ 25/02/2022				
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021				
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.				
Alvorada do Sul, 26/02/2021				



DECRETO N.º 032/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.860 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Supletor na Fundação Municipal de Saúde quantia de R\$ 2.321,01 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Um Centavo) destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	2.321,01
52.001 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE UBS DIVERSAS;	
10.301.0022.2318 - CONVÊNIO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - COVID - 19;	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;	
1641 - 31024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º.	
TOTAL	R\$ 2.321,01

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Supletor, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - O Crédito Adicional Supletor destina-se única e exclusivamente para pagamento de material de consumo, os recursos oriundos de superávit financeiro de exercício anterior na fonte:

52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	20.013,29
52.005 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL;	
10.302.0022.2321 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA AO COVID 19;	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;	
4219 - 391019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19)	
52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	20.000,00
52.005 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL;	
10.302.0022.2321 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA AO COVID 19;	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;	
4221 - 391019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19)	
52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	210.000,00
52.005 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL;	
10.302.0022.2321 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA AO COVID 19;	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;	
4222 - 391019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19)	
TOTAL	R\$ 250.013,29

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial destina-se única e exclusivamente ao pagamento de despesas através das fontes de recursos: 91019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19); recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

DECRETO N.º 037/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.865 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na Fun-

1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º, recursos constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Fundação Municipal de Saúde, conforme despesas abaixo, previsto no inciso II do Parágrafo 1º do artigo da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

DECRETO N.º 033/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.861 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal de Saúde quantia de R\$ 17.898,09 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Nove Centavos) destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	17.898,09
52.001 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE UBS DIVERSAS;	
10.301.0022.2317 - CONVÊNIO PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (COVID-19);	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;	
2851 - 31023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde-(COVID-19)	
TOTAL	R\$ 17.898,09

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial destina-se única e exclusivamente para prestação pecuniária provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde a ser repassados aos municípios para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Corona vírus - Covid-19 através da fonte de recursos: 1023 (Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)), recursos oriundos de superávit do exercício anterior.

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

DECRETO N.º 034/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.862 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal de Saúde quantia de R\$ 23.559,52 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	8.559,52
52.005 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL;	
10.302.0022.2319 - CONVÊNIO INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA - PORTARIA - 621;	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;	
4211 - 31016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	
52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	15.000,00
52.005 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL;	
10.302.0022.2319 - CONVÊNIO INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA - PORTARIA - 621;	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;	
4211 - 31016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	
TOTAL	R\$ 23.559,52

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial destina-se única e exclusivamente para Incremento Atenção Básica - Portaria 621 através da fonte de recursos: 1016 (Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)), recursos oriundos de superávit financeiro de exercício anterior, qualificação de ações de vigilância em saúde.

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

DECRETO N.º 035/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.863 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal de Saúde quantia de R\$ 54.051,40 (Cinquenta e Quatro Mil, Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos) destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	10.000,00
52.005 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL;	
10.302.0022.2320 - CONVÊNIO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA;	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;	
4213 - 31017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	
52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	44.051,40
52.005 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL;	
10.302.0022.2320 - CONVÊNIO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA;	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;	
4214 - 31017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	
TOTAL	R\$ 54.051,40

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial destina-se única e exclusivamente ao pagamento de despesas através das fontes de recursos: 1017 - Emendas de Bancadas Incremento Temporário Custeio Atenção Básica (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019), recursos oriundos superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

DECRETO N.º 036/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.864 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal de Saúde quantia de R\$ 250.013,29 (Duzentos e Cinquenta Mil, Treze Reais e Vinte e Nove Centavos) destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	20.013,29
52.005 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL;	
10.302.0022.2321 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA AO COVID 19;	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;	
4219 - 391019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19)	
52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	20.000,00
52.005 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL;	
10.302.0022.2321 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA AO COVID 19;	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;	
4221 - 391019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19)	
52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	210.000,00
52.005 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL;	
10.302.0022.2321 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA AO COVID 19;	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;	
4222 - 391019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19)	
TOTAL	R\$ 250.013,29

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial destina-se única e exclusivamente ao pagamento de despesas através das fontes de recursos: 91019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19); recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

DECRETO N.º 037/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.865 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na Fun-

dação Municipal de Saúde quantia de R\$ 8,28 (Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA;	8,28
52.001 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE UBS DIVERSAS;	
10.301.0022.2318 - CONVÊNIO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - COVID - 19;	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;	
2852 - 391029 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - COVID -19 PORTARIA Nº 1857	
TOTAL	R\$ 8,28

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de